CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº19/2021

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Fundação Betania O.N.L.U.S, CNPJ 21.610.717/0001-25, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

SIDNINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Fundação Betania é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 13 de fevereiro de 2014, tendo como finalidade e principais objetivos ações de solidariedade social em favor dos jovens e crianças e possui como meta prestar assistência e formação às crianças e jovens de ambos os sexos com dificuldades materiais, familiares e espirituais.

Visando promover a cultura cristã e propagação de seus valores, a Fundação Betania desenvolve uma cultura cristã da dádiva e do amor.

Impede destacar que a entidade promove o desenvolvimento dos valores cristãos da caridade e solidariedade, além de manter instituições civis em crise como a família, através da presença e da formação de religiosos.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a declaração da utilidade pública municipal da Fundação Betania.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

SIDNINHO

VEREADOR